

DECRETO Nº 15.625, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 119.745,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 119.745,00 (cento e dezenove mil setecentos e quarenta e cinco reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO			
75.10	Secretaria Geral		
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão		
75.10-339030	Material de Consumo		50.000,00
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		59.745,00

SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
93.10	Secretaria Geral		
93.10-164820038.2122	Programa de Regularização Fundiária		
93.10-449052	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO			
75.10	Secretaria Geral		
75.10-061810002.2050	Locação de Imóveis		
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.745,00
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão		
75.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
75.10-339093	Indenizações e Restituições		5.000,00
75.10-449052	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
75.10-061810002.2066	Programa Agente Cidadania		
75.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		20.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

75.10-061810002.2095	Adiantamentos	
75.10-339030	Material de Consumo	10.000,00
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA

93.10	Secretaria Geral	
93.10-164820038.2122	Programa de Regularização Fundiária	
93.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

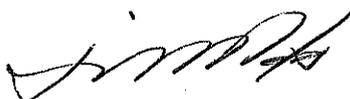
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de outubro de 2013.



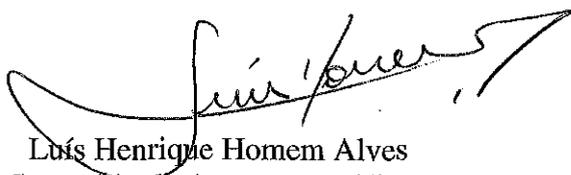
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

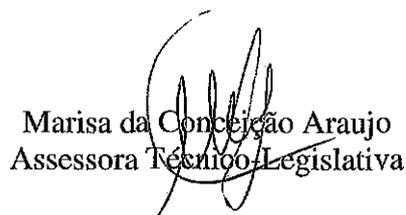


José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa